

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.383

“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para os exercícios de 2017 a 2020 e dá outras providências.”

Art.1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Duartina será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei têm por base a Lei Municipal nº 2358 de 06 de setembro de 2017, inclusive quanto ao impacto financeiro, o qual respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo esses subsídios revisados anualmente observando o disposto no § 4º do artigo 39 e inciso X do art. 37, todos da Constituição Federal.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2017, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 06 de setembro de 2017..

CM – Duartina, 22 de setembro de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretária